



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO  
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -  
www.funpresjud.com.br

## RESOLUÇÃO CD Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, para o ano de 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação deste Conselho ocorridas na 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2023, e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 00005/2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.185,54 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos empregados da Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, após a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) relativo ao exercício de 2024.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação será pago de forma antecipada, para fruição no mês subsequente.

Art. 2º Fica revogada a Resolução-CD nº 3, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Conselheiro**, em 11/01/2024, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098328** e o código CRC **A03D802E**.